

LEI N° 2593.

Data: 27 de maio de 2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2014 e promover alterações no Plano Plurianual 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do P. R., e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2014 e promover alterações nas Leis Municipais de n° 2494 de 28 de agosto de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e n° 2514 de 26 de setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal n° 2545 de 16 de agosto de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.558.575,43 (Oito milhões, e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para a abertura de uma ação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:

Unidade:

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto:

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....

Fonte : 3.1.828 – Convênio Macro-drenagem do Rio Cambuí –

Fonte : 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Ex. Corrente....

11 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
11.001 – Diretoria Geral

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0016 – Programa de Obras, Pavimentação e

1066 – Macro-drenagem do Rio Cambuí.....

1066 – Macro-drenagem do Rio Cambuí –

1066 – Macro-drenagem do Rio Cambuí –

1066 – Macro-drenagem do Rio Cambuí –

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do artigo 1º da presente Lei, os abaixo descritos:

I – Resultantes do excesso de arrecadação decorrente do artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



CAMPO LARGO

Fonte de Recursos	F	Especificação	Valor
1828	3	Convênio Macro-drenagem do Rio Cambuí – Ex. Corrente	8.458.575,43

II – Provenientes do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
10.001	DIRETORIA GERAL		
15.451.0011-2061	Planejamento Urbano		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000 – Recursos Livres – Ex. Corrente	100.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei			8.558.575,43

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas no ANEXO II da Lei nº 2494 de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, as seguintes metas físicas e financeiras:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014	2015	2016	2017
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Rio Cambuí drenado/unidade	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		1	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Obras, Pavimentação e Conservação Viária		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
1066	Projeto: Macro-drenagem do Rio Cambuí		8.558.575,43	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão do constante do artigo 4º da presente Lei, ficam incluídas no ANEXO I da Lei nº 2514 de 26 de setembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes metas físicas e financeiras:

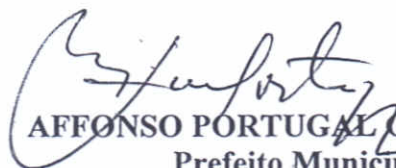
Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Rio Cambuí drenado/unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		1
0016	PROGRAMA: Programa de Obras, Pavimentação e Conservação Viária		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1066	Projeto: Macro-drenagem do Rio Cambuí		8.558.575,43

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 2014.



CAMPO LARGO


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal